



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº013/2021**

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURAMUNICIPAL DE
CURUÁ/PA/ SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E
A EMPRESA M. GARCIA CARDOSO
LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA OU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na 03 de Dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000, Curuá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.319/0001-55, devidamente representada neste ato pela Exmo. Sr. **MANOEL OVIDIO NETO** Secretário(a) Municipal de Administração, Planejamento e Finança, brasileiro, Casado, Agente Público Municipal, portador do RG nº 1262844/SSP-GO CPF/MF nº 100.606.422-20, residente e domiciliado nesta cidade de Curuá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e o(a) **M. GARCIA CARDOSO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.370.128/0001-63, sediado(a) na Trav. Dr Lauro Sodré, em ALENQUER | PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MAURO CLEIDISON SOARES GARCIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4630527, expedida pela PC/PA, e CPF nº 742.859.122-87, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 013/2021 PMC-PE-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2021 - PMC-PE-SRP**, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

1.2. Discriminação do objeto:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
0003	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO MAPA CORES VARIADAS, CAIXACOM 100	LEONORA	LEONORA	2	CX	R\$ 3,50	R\$ 7,00
0005	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJAABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS	LEONORA	LEONORA	5	UN	R\$ 11,70	R\$ 58,50
0008	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO,CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	LEONORA	5	CX	R\$ 9,75	R\$ 48,75
0019	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIALBORRACHA, COMPRIMENTO 36, LARGURA 18,ALTURA 10, COR BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES	LEONORA	LEONORA	7	CX	R\$ 10,00	R\$ 70,00
0020	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIALBORRACHA, COMPRIMENTO 50MM, LARGURA18MM, ALTURA 6, COR AZUL E VERMELHA, CAIXA COM 40 UNIDADES	ZAP	ZAP	2	CX	R\$ 16,00	R\$ 32,00
0023	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS96, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4	3B	3B	1	UN	R\$ 4,75	R\$ 4,75
0030	CALCULADORA 12 DÍGITOS	ELGIN	ELGIN	9	UN	R\$ 38,00	R\$ 342,00
0032	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO,MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50UNIDADES	BIC	BIC	15	CX	R\$ 27,00	R\$ 405,00
0033	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	LEONORA	LEONORA	8	CX	R\$ 21,60	R\$ 172,80
0040	CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO Nº 4/0, CAIXACOM 100 UNIDADES.	ACC	ACC	4	CX	R\$ 3,50	R\$ 14,00
0042	CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO Nº 8/0, CAIXACOM 100 UNIDADES.	ACC	ACC	6	CX	R\$ 3,50	R\$ 21,00
0043	COLA EM BASTÃO P/ PISTOLA (FINA)	LEONORA	LEONORA	3	KG	R\$ 0,60	R\$ 1,80
0044	COLA EM BASTÃO P/ PISTOLA (GRANDE)	LEONORA	LEONORA	2	KG	R\$ 1,20	R\$ 2,40
0047	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPOPASTOSA, FRASCO COM 500 G	NEW MAGIC	NEW MAGIC	12	UN	R\$ 12,00	R\$ 144,00
0051	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO -PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO, FRASCO CONTENDO 40G, CAIXA COM 24 UNIDADES	LEONORA	LEONORA	1	CX	R\$ 36,00	R\$ 36,00
0053	ELÁSTICO (LIGA)TIPO LATEX, Nº 18, CAIXACOM 120 UNIDADES	MAMUTH	MAMUTH	3	CX	R\$ 2,90	R\$ 8,70
0055	ENVELOPE PARA CARTA DE MEDIDA 25CM X18 CM	SCRITY	SCRITY	20	UN	R\$ 0,25	R\$ 5,00
0057	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO RELEVO, LARGURA 114,CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	SCRITY	3	CX	R\$ 20,00	R\$ 60,00
0058	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360, LARGURA 265 CAIXACOM 100 UNIDADES TAM: G	SCRITY	SCRITY	1	CX	R\$ 40,00	R\$ 40,00
0061	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 150	LEONORA	LEONORA	7	UN	R\$ 1,75	R\$ 12,25
0063	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MMX30M	EMBALANDO	EMBALANDO	13	PC	R\$ 2,25	R\$ 29,25
0064	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100M	EMBALANDO	EMBALANDO	8	PC	R\$ 7,65	R\$ 61,20
0066	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 27, APLICAÇÃO MULTIUSO	EMBALANDO	EMBALANDO	5	PC	R\$ 9,75	R\$ 48,75
0067	FITA GOMADA 50 X 50, TRANSPARENTE 369SCOTH	EMBALANDO	EMBALANDO	3	PC	R\$ 25,00	R\$ 75,00
0068	FOLHA DE ISOPOR, COMP 1, LARGURA 0,50,ESPESSURA 10	ISOEST	ISOEST	4	UN	R\$ 3,15	R\$ 12,60
0076	GRAMPEADOR TAPECEIRO	LEONORA	LEONORA	11	UN	R\$ 70,00	R\$ 770,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

0077	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 15 A 210, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/13, 23/17,23/20 E 23/23	LEONORA	LEONORA	3	UN	R\$ 30,00	R\$ 90,00
0078	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	LEONORA	LEONORA	12	UN	R\$ 36,00	R\$ 432,00
0081	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6	LEONORA	LEONORA	4	CX	R\$ 8,50	R\$ 34,00
0083	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO	THOMPSON	THOMPSON	10	CX	R\$ 14,50	R\$ 145,00
0085	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA	LEONORA	LEONORA	3	CX	R\$ 12,50	R\$ 37,50
0087	LÂMINA ESTILETE, NOME LÂMINA ESTILETE	LEONORA	LEONORA	5	CX	R\$ 3,50	R\$ 17,50
0088	LÁPIS CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, QUANTIDADE CORES 12	LEONORA	LEONORA	2	CX	R\$ 4,75	R\$ 9,50
0094	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA. COMPRIMENTO 330, LARGURA 216, USO ADMINISTRATIVO	TILIBRA	TILIBRA	12	UN	R\$ 22,00	R\$ 264,00
0095	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS, FORMATO 153MM X 216 MM	TILIBRA	TILIBRA	26	UN	R\$ 21,00	R\$ 546,00
0102	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 310, TIPO COM PAUTA E MARGEM	3B	3B	4	PC	R\$ 39,00	R\$ 156,00
0103	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330, TIPO QUADRICULADO	3B	3B	1	PC	R\$ 39,00	R\$ 39,00
0104	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	VMP	VMP	1	PC	R\$ 1,00	R\$ 1,00
0106	PAPEL CARTÃO DUPLO, PACOTE COM 20	VMP	VMP	1	PC	R\$ 24,91	R\$ 24,91
0110	PAPEL CASCA DE OVO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, GRAMATURA 120, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS	OFF PAPER	OFF PAPER	1	PC	R\$ 25,00	R\$ 25,00
0112	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMP 2, LARGURA 48, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	VMP	VMP	2	PC	R\$ 12,50	R\$ 25,00
0116	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE 180G, TAMANHO A4, PACOTE COM 20 FOLHAS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	14	PC	R\$ 15,00	R\$ 210,00
0117	PAPEL LAMINADO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50,	VMP	VMP	3	UN	R\$ 1,25	R\$ 3,75
0120	PAPEL RECADO AUTO ADESIVO 38X50 MM, COR VARIADA	LEONORA	LEONORA	10	BL	R\$ 7,00	R\$ 70,00
0123	PAPEL RECADO AUTO ADESIVO 76X76MM, COR VARIADA	LEONORA	LEONORA	15	BL	R\$ 16,00	R\$ 240,00
0138	PASTA ARQUIVO, TIPO A/Z, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO	FRAMA	FRAMA	50	UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
0139	PASTA COM ELÁSTICO P/ ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO COM ABAS E ELÁSTICO COMPRIMENTO 350, LARGURA 230, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE PAPEIS, PACOTES COM 10	FRAMA	FRAMA	6	PC	R\$ 20,00	R\$ 120,00
0140	PASTA COMUM POLIPROPILENO 20MM - ACP	FRAMA	FRAMA	3	CX	R\$ 1,50	R\$ 4,50
0144	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNID	LEONORA	LEONORA	32	CX	R\$ 2,75	R\$ 88,00
0145	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, FURO REDONDO CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESIGNER ANATÔMICO, SUPORTE EXCESSO PAPEL, RÉGUA, QUANTIDADE FURO 2	LEONORA	LEONORA	10	UN	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

0146	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS	LEONORA	LEONORA	11	CX	R\$ 3,00	R\$ 33,00
0150	PORTA-CANETA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 80, ALTURA 100, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	ACRIMET	ACRIMET	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
0152	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 263, LARGURA 243, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDEDOR NIQUELADO	CORT ART	CORT ART	23	UN	R\$ 11,50	R\$ 264,50
0159	TESOURA CORTE CABELO, Nº06 E 07	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	UN	R\$ 23,00	R\$ 115,00
0164	TESOURA ESCRITÓRIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	8	UN	R\$ 7,75	R\$ 62,00
0172	TINTA PARA CARIMBO, CORES VARIADAS, COMPONENTES AGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA CAPACIDADE 40	RADEX	RADEX	13	UN	R\$ 6,00	R\$ 78,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 7.827,91

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá vigência, a contar de 01 junho 2021 até 31 de maio de 2022, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.827,91 (Sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor global estimado para o exercício financeiro de 2021 será de **R\$ 4.566,28 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**

3.4. O valor global estimado para o exercício financeiro de 2022 será de **R\$ 3.261,62 (Três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Curuá, para o exercício de 2021.

0412200022.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMAPF
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.30.16	Material de expediente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada a contratante via correio eletrônico que segue: setordecomprascuru@gmail.com

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.6. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na notafiscal apresentada.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura de Curuá/PA, Departamento ou Setor da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

mesma.

5.10. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os Produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **MATERIAIS DE CONSUMO** deverão ser entregues no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**, localizado no endereço constante do preâmbulo deste contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os Produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será imediato. Os Produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Curuá/PA.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, deprepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Curuá, designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº013/2021 - PMC-PE-SRP** e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro,

publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custoadicional para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Curuá/PA.

9.9. Substituir os Produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2021 -PMC-PE-SRP e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os Produtos e dar a aceitação no caso de os Produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2021PMC-PE-SRP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Alenquer/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curuá/PA, 19 de maio de 2021

MANOEL OVIDIO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE

M. GARCIA CARDOSO LTDA
MAURO CLEIDISON SOARES GARCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____
CPF: ____/____/____/____
RG: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

2 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____